RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos eventuais serviços de captação, transporte e distribuição de água bruta e/ou potável, através de caminhão pipa, para atender os municípios de Alto Alegre, Amajarí, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA, referente ao Edital de Licitação do Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão – Forma Presencial - Sob o Sistema de Registro de Preços nº 022/2026, informa-se, inicialmente, que a solicitação foi protocolada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, razão pela qual o pedido é conhecido, por ter sido apresentado tempestivamente.

Considerando que o questionamento formulado versa sobre matéria de natureza eminentemente técnica, os autos foram encaminhados à Gerência de Sistemas do Interior - GSI, setor demandante, para análise e manifestação.

Após análise da matéria, o setor técnico competente manifestou-se por meio do Despacho nº 048/2026/GSI, cuja íntegra segue anexa à presente resposta e passa a integrar este documento para todos os fins.

Dessa forma, adota-se integralmente a manifestação apresentada pela área técnica, a qual constitui a resposta oficial ao pedido de esclarecimento formulado pela interessada.

A presente resposta é disponibilizada para conhecimento de todos os interessados, passando a integrar o Edital para todos os efeitos, sem alteração das condições inicialmente estabelecidas.

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Data: 05/11/2026 11:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação
PORTARIA Nº 481/2023 - GEP/PRE

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Proc.: 125-26
Fls.: 19
GSI

DESPACHO 048/2026-GSI

PROCESSO Nº: 125/2026
INTERESSADO (A): GSI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA E/OU POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PAR ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, AMAJARÍ, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAÍ, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E UIRAMUTÃ.
ASSUNTO: PARA PROSSEGUIMENTO
DESTINO: SULIC

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2026

Interessada: TRANS GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.362.266/0001-47

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa TRANS GLOBAL SERVIÇOS LTDA., referentes às condições de execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 125/2026, a Gerência de Sistemas do Interior – GSI apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Considerando a quantidade de municípios a serem atendidos, os atendimentos serão simultâneos, ou seja, poderá ocorrer no mesmo dia o atendimento em 3 municípios?

Resposta: A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades operacionais e a demanda efetivamente apresentada pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, mediante solicitação da unidade responsável.

Dessa forma, não há previsão de programação prévia que estabeleça a realização simultânea dos serviços em três municípios, uma vez que as solicitações estarão condicionadas às necessidades identificadas em cada sistema de abastecimento e às ocorrências operacionais verificadas no decorrer da execução contratual.

Companhia de Água e Esgoto de Roraima
Proc. 125-26
Fls. 19

2. No edital não consta a quantidade mínima de veículos a serem considerados. Devemos considerar alguma quantidade mínima?

Resposta: Não há previsão de quantitativo mínimo fixo de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços.

A mobilização dos veículos deverá ocorrer conforme a demanda apresentada pela CAER, cabendo à empresa contratada dimensionar e disponibilizar os recursos necessários ao atendimento das solicitações, observadas as especificações técnicas, os prazos e as demais condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

3. Qual a frequência de atendimento? Semanal ou mensal?

Resposta: Não existe frequência de atendimento previamente estabelecida, seja semanal ou mensal.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade operacional identificada pela Gerência de Sistemas do Interior – GSI, considerando as demandas dos sistemas de abastecimento dos municípios atendidos pela CAER.

Assim, não é possível estabelecer antecipadamente um cronograma fixo de execução por município ou uma periodicidade semanal ou mensal, tendo em vista que as necessidades operacionais são variáveis e dependem das condições e ocorrências verificadas em cada localidade.

A Gerência de Sistemas do Interior esclarece que a contratação possui caráter de atendimento sob demanda, sendo os serviços executados mediante solicitações específicas da CAER, conforme as necessidades operacionais identificadas ao longo da vigência contratual.

Portanto, não há como estabelecer previamente uma programação rígida de atendimento por município, quantidade de veículos em operação simultânea ou frequência semanal ou mensal, uma vez que a distribuição e a periodicidade dos serviços dependerão exclusivamente das demandas efetivamente apresentadas pela Companhia.

SULIC/CAER
RECEBIDO: 04/11/26
HORA: 10 : 44
POR:

Respeitosamente,

Boa Vista- RR, 04 de Novembro de 2026.

Adriel Caio de Souza Rodrigues
Gerente de Sistema do Interior
GSI/CAER